

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO - RETIFICADO**  
**CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 20/0006-CC**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalar e odontológico, a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sesc/MA, por um período de 08 (oito) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

**1** Considerando que durante o prazo recursal, a empresa **A. DOS S. FRANCA FERREIRA**, interpôs tempestivamente recurso administrativo contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e a declarou INABILITADA no certame. E, transcorrido o prazo de recurso, publicou-se através do endereço eletrônico institucional, além do envio de e-mail aos participantes, comunicando que foi interposto recurso, e dentro do prazo editalício nenhuma empresa apresentou contrarrazões; a CPL, após análise do recurso apresentado pela empresa **A. DOS S. FRANCA FERREIRA** e considerando o deferimento do pedido, conforme parecer da Assessoria Jurídica, além da comunicação do resultado do recurso à empresa **A. DOS S. FRANCA FERREIRA**, de, no mérito, conceder provimento para reformar a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou, sendo a empresa considerada HABILITADA no certame para os itens **04, 05, 27, 49, 50, 51 e 52**.

**2** Diante do exposto, o Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados a decisão de reformar o resultado da análise das documentações de habilitação, divulgado no dia 12 de fevereiro de 2021, que declarou a empresa **A. DOS S. FRANCA FERREIRA** inabilitada no certame, assim, segue abaixo a retificação do resultado preliminar da Concorrência em epígrafe:

ONDE SE LÊ NO ITEM 2.2 DO RESULTADO	ONDE SE LÊ NO ITEM 2.2 DO RESULTADO
<p><b>2.2</b> A empresa <b>A. DOS S. FRANCA FERREIRA</b> está INABILITADA no certame, pois não possui no Contrato Social atividade compatível com o objeto da Concorrência em epígrafe, contrariando os subitens <b>3.1</b> (<i>Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social no estatuto ou contrato social e/ou a atividade econômica no CNPJ seja compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas neste País</i>) e <b>5.2.1</b> (<i>Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação</i>) do edital.</p>	<p><b>2.2</b> A empresa <b>A. DOS S. FRANCA FERREIRA</b> está HABILITADA no certame para os itens <b>04, 05, 27, 49, 50, 51 e 52</b>.</p>

**3** Os interessados em interpor recurso, terão o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís-MA, 07 de abril de 2021.

**Eline dos Santos Ramos**  
Presidente da CPL